

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ABERTURA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### 01 – Classificação do empreendimento conforme a Resolução CEMAM 02/2016:

31 – Atividades Diversas.

Atividades de baixo impacto ambiental e com área útil menor que 500 m<sup>2</sup>

# 02 – Fórmula para cálculo da taxa de licenciamento ambiental conforme Anexo II da Lei 4842/2017:

P = Valor da taxa em reais

W =Fator de complexidade (1)

A = Área util (área construída/ explorada)

UFI = Unidade Fiscal de Itumbiara

 $P = (1 + (0,15 \times W \times \sqrt{A})) \times UFI$ 

#### 03 - Documentação necessária para formalização do processo:

### Licença Ambiental Simplificada (LAS):

- a) Requerimento da AMMAI preenchido e assinado;
- b) Comprovante de pagamento da Taxa (DUAM);
- c) Procuração para movimentar o processo em nome do interessado (quando o requerente não for o seu representante legal) e cópia da documentação pessoal do procurador (CPF e RG);
- d) Publicação do pedido de licença, conforme a Resolução CONAMA 006/1986 (jornal de circulação local);
- e) CNPJ da empresa;
- f) Contrato social da empresa (com última alteração, quando houver) ou equivalente;
- g) Documentos dos sócios (CPF e R.G.);
- h) Certidão do Imóvel Atualizada (cópia autenticada) e Contrato de Locação (se for o caso);
- i) Certidão de uso do solo, emitida pela SEPLAN para o local e tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor "Lei de Zoneamento do Município";
- j) MCE Memorial de Caracterização do Empreendimento, elaborado por profissional habilitado com ART;
- k) Projeto Hidrossanitário, em escala adequada, contendo as ligações ao sistema de tratamento de efluentes sanitários, contemplando plantas, cortes, memorial descritivo e de cálculo do sistema de





tratamento de efluentes sanitários conforme NBR 7229/93 e 13969/97, elaborado por profissional habilitado com ART (*quando inexistir rede pública coletora de esgoto*);

- Planta baixa com *layout* contemplando o quadro de áreas e planta de localização do local da atividade, com ART;
- m) Outorga ou Dispensa de uso da água emitida pela SEMAD (quando for o caso);
- n) Comprovante de abastecimento de água e esgoto atualizado ou certidão emitida pela unidade responsável (SANEAGO).

#### 04 – Orientações importantes:

- i. A documentação acima listada somente será recebida quando completa e na ordem listada;
- ii. A AMMAI se reserva o direito de solicitar novos estudos/documentos quando houver necessidade, de acordo com a particularidade de cada empreendimento;
- iii. <u>Para emissão de taxas será necessária a apresentação do requerimento assinado e</u> procuração;
- iv. Este documento trata-se de uma orientação para abertura do processo de licenciamento. O trâmite realizado até o momento não configura processo de licenciamento aberto e/ou em andamento.



AMMAI 2 de 2